

## Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: [gabinete@guarani.mg.gov.br](mailto:gabinete@guarani.mg.gov.br)



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

### DECRETO Nº 065 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as comemorações do 107º aniversário de emancipação político administrativa do Município que ocorrerão no dia 25 do mês de março do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que o 107º aniversário de emancipação político administrativa do Município será realizado em uma quinta-feira, próximo ao fim de semana, quando então seria razoável estender como ponto facultativo o dia seguinte, como forma até de economia à administração municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de março do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, Pronto Atendimento/Centro de Atendimento ao COVID-19, Unidades do Programa Saúde da Família (PSF) não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de Março de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

